



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO  
RODOVIÁRIO A GRANEL PARA AS VIATURAS MUNICIPAIS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

**Senhor Francisco Luís Teixeira Alves**, casado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

**SEGUNDO: João Afonso Alves**, portador do cartão de cidadão número 06433242 0ZZ9, natural da freguesia de Gondíães, residente em Gondíães, da União de freguesias de Gondíães e Vilar de Cunhas, Concelho de Cabeceiras de Basto, e **António Afonso Alves** portador do cartão de cidadão número 07430812 2ZX4 natural da freguesia de Gondíães, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga, residente no lugar de Gondíães, da União de freguesias de Gondíães e Vilar de Cunhas, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga que outorgam na qualidade de legais representantes da empresa **Petro Baulhe – Combustíveis e Comércio de Viaturas, Lda**, com sede no Parque Industrial de Lameiros - Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, Concelho de Cabeceiras de Basto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva número 504568094.-----

**Declarou o primeiro outorgante:**-----

-----Que, por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante o para fornecimento para **“Fornecimento de gasóleo rodoviário a granel para as viaturas municipais”** pelo preço de vinte e quatro mil quatrocentos e vinte euros, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor cinco mil seiscentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos, o que totaliza a importância de trinta mil e trinta e seis euros e seis cêntimos.-----

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. --

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o fornecimento durante o prazo de noventa dias após assinatura do contrato, conforme previsto no caderno de encargos e proposta.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e veis de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso trezentos e cinquenta e sete nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero cinco – Divisão de Obras Municipais – zero dois, zero um, zero dois, zero dois – Gasóleo.

**Declarou o segundo outorgante:**-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia um de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto no dia um de fevereiro de do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

**Ficam arquivados** no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Petro Baulhe – Combustíveis e Comércio de Viaturas, Lda

JOÃO PETRO BAULHE Combustíveis, Lda.  
SUF - 504 568 094  
(João Afonso Alves)  
Paq. Ind. Lamenho - Cabeceiras de Basto  
Tlf: 253 665 710 - Fax: 253 665 712

(António Afonso Alves)